



### TERMO DE ADITAMENTO N.º 032 /17

**Processo Administrativo n.º** 14/10/49653

**Interessado:** Secretaria Municipal de Finanças

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 391/14

**Termo de Contrato n.º** 60/15

**Termo de Aditamento n.º** 30/16

**Objeto:** Serviços de manutenção legal, corretiva e evolutiva, de suporte técnico e de treinamento para o Sistema de Informação para Municípios (SIM).

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **APOIOTECH LTDA. - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 62.082.219/0001-34, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

#### **PRIMEIRA -- DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial, por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/03/2017.

#### **SEGUNDA – DA SUPRESSÃO E DO VALOR**

2.1. Fica suprimido o valor inicial do contrato em 24,5%.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já suprimido de R\$ 3.343.710,00 (três milhões, trezentos e quarenta e três mil e setecentos e dez reais).

#### **TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 4447 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

051000.05120.04.121.4009.4188.339039.01.100000

071000.07110.12.361.4009.4188.339039.01.220.000



071000.07130.12.361.4009.4188.339039.01.220.000

071000.0713.12.3615.4009.4188.339039.01.210.000

031000.03140.04.122.4009.4188.339039.01.100.000

087000.08720.10.126.4009.4188.339039.01.310.000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

#### **QUARTA – DA GARANTIA**


4.1. A Contratada apresenta complemento da garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 167.185,50 (cento e sessenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor ora aditado, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

#### **QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 03 de março de 2017

  
**TARCÍSIO GALVÃO DE CAMPOS CINTRA**  
Secretário Municipal de Finanças

  
**APROTECH LTDA. - ME**  
Representante Legal: Aparecido Paulo da Cunha  
CPF n.º 040.553.828-63



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



4031

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º** 14/10/49653

**Interessado:** Secretaria Municipal de Finanças

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Apoiotech Ltda. - ME

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 391/14

**Termo de Contrato n.º** 60/15

**Termo de Aditamento n.º** 30/16 e **032**/17

**Objeto:** Serviços de manutenção legal, corretiva e evolutiva, de suporte técnico e de treinamento para o Sistema de Informação para Municípios (SIM).

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 03 de março de 2017

  
**TARCÍSIO GALVÃO DE CAMPOS CINTRA**  
Secretário Municipal de Finanças

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

e-mail institucional: \_\_\_\_\_

  
**APOIOTECH LTDA. - ME**

Representante Legal: Aparecido Paulo da Cunha

CPF n.º 040.553.828-63

e-mail pessoal: paulo@apoiotech.com.br

e-mail institucional: comercial@apoiotech.com.br